



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de botijas de gás refrigerante, dos tipos R-32 e R-410A, para proporcionar a manutenção corretiva nos aparelhos de ar condicionado em uso na Seccional.

DA JUSTIFICATIVA

O presente processo tem por objeto a aquisição emergencial de gás refrigerante dos tipos R-410 e R-32, destinados à execução de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências da Seção Judiciária do Amazonas.

Em razão da situação acima mencionada e da ocorrência de falhas em equipamentos de climatização que demandam a reposição de fluido refrigerante, para o restabelecimento de seu funcionamento adequado, há necessidade de aquisição emergencial do gás refrigerante. A ausência desses insumos inviabiliza a conclusão dos reparos necessários, ocasionando a permanência dos equipamentos fora de operação.

Os sistemas de climatização são essenciais para a manutenção de condições adequadas de trabalho e atendimento ao público, especialmente em razão das elevadas temperaturas predominantes na região amazônica. A indisponibilidade dos aparelhos de ar-condicionado compromete o conforto térmico, a salubridade dos ambientes e as condições necessárias para o desempenho das atividades administrativas e jurisdicionais.

A aquisição em caráter emergencial justifica-se pela necessidade de pronta regularização do funcionamento dos sistemas de climatização afetados, evitando prejuízos à continuidade dos serviços públicos, à produtividade das unidades e ao atendimento dos usuários internos e externos.

DA PREVISÃO NO PCA DE 2026

O objeto da contratação não está previsto no PCA de 2026 pois trata-se de itens comuns de almoxarifado, sem necessidade de individualização, pois no PCA de 2026 foi informado apenas o valor global da aquisição de bens de consumo.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O elemento de despesa é 33.90.30.04 - Materiais de consumo - Gás e outros materiais engarrafados.

DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, conforme pesquisa de preços realizada na plataforma Banco de Preços resultou em R\$ 4.086,60 (Id. 25522137).

DA BASE LEGAL E ENQUADRAMENTO DO OBJETO

Modalidade e tipo de licitação

A modalidade de licitação será definida pela Seção de Compras, conforme disposto no inciso I, art. 28 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº

10.818, de 27 de setembro de 2021.

Forma e critérios de seleção do fornecedor

Será adotado o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Critério de aceitabilidade da proposta

Adjudicação por **ITEM**.

Tipo de Empenho

Ordinário.

Natureza da contratação

O objeto da contratação não é de natureza contínua.

O fornecimento do objeto da contratação será de até 7 dias úteis, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor.

DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO

Prazos para liquidação e pagamento:

A liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente;

O pagamento das faturas será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da liquidação, inciso VI, Art. 92 da Lei 14.133/2022

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

O prazo para entrega do objeto do empenho será de até 7 dias úteis, contados a partir do recebimento do empenho pelo fornecedor.

DAS PENALIDADES/SANÇÕES

Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156 da Lei 14.133/2021).

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

O atraso injustificado na devolução do Contrato ou Ata de Registro de Preços assinada sujeitará a licitante à multa diária de 0,1% (um décimo por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até o limite de 2% (dois por cento).

Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, em especial quando:

Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação

Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

Recusar-se, sem justificativa, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

Fraudar a licitação;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

O valor das multas poderá ser deduzido dos créditos existentes em favor da CONTRATADA ou recolhido ao Tesouro Nacional, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente (§ 8º, art. 156 da Lei 14.133/2021).

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O CONTRATANTE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à CONTRATADA.

DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter obrigatoriamente a indicação clara da marca, modelo e fabricante dos produtos objeto do certame, devendo ainda vir acompanhadas de catálogo dos produtos/materiais, para facilitar a análise pelo setor responsável pela aprovação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da Seção Judiciária do Amazonas, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, entre outros.

Entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações dos objetos, cuja entrega foi embargada, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação pela CONTRATANTE.

Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de entrega.

Proceder à entrega de equipamentos novos de primeiro uso, acondicionados adequadamente em caixas lacradas de forma a propiciar completa segurança durante o transporte, nas localidades indicadas.

Comunicar à CONTRATANTE, antes de findo o prazo de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender prontamente às solicitações do CONTRATANTE acerca de dúvidas quanto a procedimentos de instalação, configuração ou atualização dos produtos.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir as respectivas comprovações.

Substituir, obrigatoriamente, sem ônus para o CONTRATANTE, o equipamento entregue que venha a apresentar defeito de fabricação durante o período de garantia.

Respeitar os prazos contratuais máximos de atendimento de chamados técnicos.

Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de entrega.

Comprovar, no momento da entrega, a origem dos itens importados, bem como quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso o objeto ofertado seja de origem estrangeira.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à entrega dos bens, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a entrega dos equipamentos, no prazo máximo de 1 (um) mês, contado do recebimento pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, motivadamente, por igual período.

Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no cumprimento do objeto desta contratação, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;

Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

Recusar o recebimento do objeto que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA;

Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

O representante da administração deverá comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem em atraso e descumprimento de dispositivos constantes deste Termo, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções cabíveis, resguardados os Princípios do

Contraditório e da Ampla Defesa.

Permitir acesso do pessoal da empresa licitante às dependências da Seção Judiciária do Amazonas para a entrega e/ou troca do objeto contratado, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na Avaliação de Resultado.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a contar da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e atesto da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade pela perfeita entrega do bem, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

Quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas neste Termo de Referência e/ou proposta.

Quando entregues com especificações técnicas inferiores às que foram apresentadas ao CONTRATANTE a título de amostra.

Todo o lote entregue deverá ser substituído, caso ocorra a incidência de defeitos de fabricação, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total dos bens/materiais entregues. A devolução ocorrerá a qualquer tempo, independente de transcorrido o prazo de recebimento definitivo, às expensas da CONTRATADA.

Enquanto não solucionada a pendência, ficarão suspensos os prazos para o recebimento definitivo.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilatação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS ITENS CONTRATADOS

Os itens descritos neste Termo serão destinados à cidade de Manaus e serão entregues:

Na Justiça Federal de 1º Grau no Amazonas - Av. André Araújo, 25, bairro Aleixo, Cep 69060-000, Cidade de Manaus/AM.

DA UNIDADE FISCALIZADORA

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Seção de Material e Patrimônio - SEMAP.
e-mail: semap.am@trf1.jus.br

ANEXO I - DA DESCRIÇÃO DOS ITENS CONTRATADOS:

Item	Código	Cód. SIASG	Qtde.	Un.	Discriminação	Requerente
1	30.04.002.002	BR0232267	2	BTJ	BOTIJA DE 9,5KG CONTENDO GÁS REFRIGERANTE R-32.	
2	30.04.002.003	BR0232267	2	BTJ	BOTIJA DE 11,3KG CONTENDO GÁS REFRIGERANTE R-410A.	



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Souza da Silva**, **Supervisor(a) de Seção**, em 14/07/2026, às 15:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25522145** e o código CRC **F08ACF99**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/
0002334-81.2026.4.01.8002

25522145v6